



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18470/2025

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de topografia, como levantamentos cadastrais planimétricos e levantamentos planialtimétricos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de topografia, como levantamentos cadastrais planimétricos e levantamentos planialtimétricos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de topografia se dá pelo motivo da necessidade de cadastro de prédios escolares existentes e levantamentos planialtimétricas de terreno para futura construção de escola do município. Atualmente a Prefeitura não dispõe de corpo técnico suficiente para executar esse tipo de serviço. Os serviços a serem contratados servirão para apoiar o corpo técnico de engenheiros e arquitetos que posteriormente usarão para a elaboração de projetos, ou contraprova de informação recebida pela fiscalização do município junto a empresas contratadas.

A aquisição pretendida está no Plano Anual de Contratações da SMED.

Declaramos que há compatibilidade desta contratação com o PPA, LDO e LOA nos termos do Art. 16. Inciso II da LC 101/00.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de topografia, como levantamentos cadastrais planimétricos e levantamentos planialtimétricos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação do serviço pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objetos da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal 14.133/2021:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas de diretoria em exercício;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando assim o exigir;
- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com data de validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do licitante, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), que contemple às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991, com validade na data de abertura da Licitação;

- Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 dias da disputa;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão, nos Termos do título V-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (LEI Nº 12.440, de 07/07/2011).
- Comprovação de Registro no CREA/CAU-RS da empresa, bem como o responsável técnico designado para a execução do serviço, deverão comprovar que possuem **registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS)**.
- A empresa deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico emitida pelo sistema CREA, comprovando que a proponente executa ou executou de forma satisfatória os serviços com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no presente Termo de Referência.

A contratação de empresa têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 Características

A contratação de serviços de topografia é essencial para garantir o cadastro de prédios escolares existentes e futuras construções de escolas.

Forma de prestação

A empresa contratada deverá ter recursos materiais exigidos para o desenvolvimento dos trabalhos, disponíveis e em perfeitas condições de uso, de modo a não prejudicar o bom andamento dos mesmos, tais como: estação total de alta precisão angular de até 2" (com



comprovação de aferição a cada 1 ano, com certificação de laboratório reconhecidas e emitidas por autoridades competentes), GNSS, computador, impressora, trena, baliza, veículo (o combustível é por conta da contratada), etc.

Levantamento topográfico planimétrico

- Levantamento dos limites e confrontações de uma área, pela determinação do seu perímetro, incluindo, quando houver, o alinhamento da via ou logradouro com o qual faça frente, bem como a sua orientação e a sua amarração a pontos materializados no terreno de uma rede de referência cadastral, ou, no caso de sua inexistência, a pontos notáveis nas suas imediações;
- Locações de obras em geral com colocação de estacas;
- Alinhamento de divisas;
- Locação de linhas estakeadas de 20 em 20 metros, com nivelamento geométrico;
- Nivelamento rede pluvial;
- Locação de árvores com altura maior ou igual a 2m e manchas verticais;
- Locação de prédios existentes.

Levantamento topográfico planialtimétrico

- Levantamento topográfico planimétrico acrescido da determinação altimétrica do relevo e da drenagem natural.
- Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento de divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de matas, e apresentação do mdt – modelo digital do terreno, com curvas de nível a cada 50cm, ou a critério da fiscalização;

Diretrizes para a elaboração de levantamentos topográficos

Os levantamentos topográficos contém informações necessárias à elaboração de projetos diversos, assim devem ter grau de detalhamento satisfatório. Deverão ser obedecidas às normas ABNT NBR 13133:2021 – Execução de levantamento topográfico e a ABNT NBR



14166:1998 - Rede de Referência Cadastral Municipal – Procedimento. No serviço de levantamento topográfico planimétrico ou planialtimétrico deverá ser apresentado:

8.1 Planta de situação, contendo:

- Acessos à área;
- Amarração a pontos de fácil identificação;
- Norte magnético e verdadeiro com sua deflexão;
- Entorno imediato da área, localizando edificações de importância (ex.: prefeitura, escolas, praças, e demais prédios públicos, etc.)

8.2 Planta topográfica planimétrica ou planialtimétrica, contendo:

- Indicação dos marcos e RN's utilizados, em pontos de fácil reconhecimento;
- Poligonal fechada contendo todos os vértices, devidamente demarcados no local através de piquetes, com ângulo interno, distância entre alas e rumos achados com taqueômetro (Estação Total), amarrados com os vizinhos. Havendo curvas, deverão estar marcados os PC's, PT's e PI's, raios, ângulos centrais e desenvolvimentos;
- Marcação do alinhamento predial e meio-fio. Quando a área for contornada por uma via, inclusive caminhos de pedestre, traça-se também uma poligonal pelo oposto desta via, acrescendo a largura das pistas e suas faixas de domínio, se as tiverem:
- Marcação do contorno das edificações existentes;
- Marcação de árvores de importância, como porte elevado e/ou imunes ao corte pela legislação local, ou a pedido da fiscalização;
- Marcação de APP's, corpos d'água, açudes, nascentes, etc;
- Marcação de redes de utilidades existentes na área, tais como postes e caixas de passagem, se as tiverem;
- Norte magnético verdadeiro com sua deflexão;
- Identificação dos proprietários e vizinhos;
- Caracterização do tipo de passagem (portão, cancela, etc);
- Caracterização do tipo de demarcação do contorno (cerca, muro, etc);
- Perfil de escoamento natural de água (somente para levantamento planialtimétrico);
- Curva de nível de 50 em 50cm (somente para levantamento planialtimétrico);





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Malha trançada de 20m por 20m com cotas de níveis nos 4 (quatro) vértices da malha em toda a área (somente para levantamento planialtimétrico);
- Cálculo exato da área em m²;

4.2 Prazo de entrega: O prazo para execução e entrega dos serviços será de:

- Levantamento topográfico planimétrico – 20 dias após e emissão da nota de empenho**
- Levantamento topográfico planialtimétrico – 20 dias após e emissão da nota de empenho**

4.3 Locais da prestação de serviços:

ESCOLAS EMEF'S
EMEF Dagmar Mucillo Rua: Itaqui, nº 530. Bairro: Parque da Matriz
EMEF Ivo Rech Rua: Espanha, nº 811. Bairro: Marechal Rondon
EMEF Jardim do Bosque Av. Cap. Garibaldi Pinto dos Santos. s/n. Bairro: Jardim do Bosque
Terreno baldio destinado para a construção de uma escola na localidade da rua Milton Sebastião de Souza, s/nº, Sítio Ipiranga, Cachoeirinha-RS

4.5 Obrigações das partes

Da contratada

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa prática e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, além de se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- A empresa deve atender com agilidade e presteza, contando com profissionais capacitados para a entrega dos produtos.
- Em todas as etapas, desde o primeiro contato até a entrega dos produtos, os profissionais que trabalham nas empresas prestadoras de serviço devem ser acessíveis e apontar caso seja necessário, adequações que contribuam para a obtenção de um produto final que tenha qualidade.
- Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes deverão feitas por correio eletrônico (e-mail) contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br com cópia para compras.smed@cachoeirinha.rs.gov.br, telefone ou ofício.
- A prestação do serviço será executada de acordo com a necessidade desta Secretaria, ressaltando que os pagamentos deverão ser efetuados mediante entrega e conferência dos itens a esta Secretaria.
- Todos os custos com consumíveis e suprimentos necessários nos processos de impressão, incluindo as fases de acabamento e de embalagem, serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão estar de acordo com as especificações técnicas, bem como, os custos decorrentes da entrega do material.
- Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

Da Contratante:

- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.
- Serão considerados para efeito de pagamento os materiais entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.
- Fornecer, a pedido da CONTRATADA, atestado o fornecimento de materiais.

4.6 Hipóteses de sanções e de rescisão contratual

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor do serviço, nos termos dos artigos 75º, i da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de empresa especializada não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



4.7 Os quantitativos serão estimados conforme a área total das seguintes escolas:

SERVIÇO	
Levantamento Planimétrico EMEN Ivo Rech	8.300m ²
Levantamento Planimétrico EMEN Dagmar Mucilo	4.700m ²
Levantamento Planimétrico EMEN Jardim do Bosque	5.300m ²
Levantamento Planialtimétrico Campo Belo (Sítio Ipiranga)	15.700m ²

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de topografia para que sejam realizados os levantamentos cadastrais de algumas escolas da Rede Municipal de Ensino.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ARP

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestão

Nome: Michelli Linhares de Bastos

Matr.: 15319





Departamento/Setor: Contratos

Fiscalização:

Nome: Daniela Vaz Trein

CREA RS 101826

Departamento/Setor: Engenharia

7. Sustentabilidade

Não se vislumbra riscos de sustentabilidade na aquisição do objeto.

8. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Os serviços contratados realizadas pela SMED serão pagos por meio de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal;

8.2 O pagamento ocorrerá após a conclusão dos serviços, que deverá acontecer mediante supervisão do fiscal do presente contrato para atestar sua quantidade e qualidade destacando possíveis imperfeições que implicam sua substituição e somente acontecerá após apresentação de Nota Fiscal.

8.3 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal /Fatura devidamente retificada, iniciando-se nova contagem de tempo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75º inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. As hipóteses de sanções e de rescisão contratual estão dispostas conforme Lei 14.133/21, nos artigos 155 e 156.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 379

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cód. de ação: 1014 – Construção, Ampliação e Aquis de Bens Móveis EF

Vínculo: 15000020 – Recursos não Vinculados de Impostos / MDE

Elemento: 34490510000000000000 – Obras e instalações

Subelemento: 33390518000000000000 – Estudos e projetos

11. ANEXO

- **Anexo I** – Planilha de Preços.Anexo
- Anexo II - Encargos Sociais
- Anexo III - BDI

Cachoeirinha, 21 de maio de 2025.

Daniela Vaz
Trein Engenharia
Civil CREA RS
101826

Isabel Cristina S. F. Quadros
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 4499/2022

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE

SUPERIOR: DATA: ____/____/2025

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL